



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Acrescenta os artigos 33-A, 33-B, 33-C, 33-D, 33-E, 33-F, 33-G, 33-H na Lei Complementar 006, de 13 de outubro de 2005 (Lei Sinara de Souza Ferreira)”.

PARECER

O Projeto de Lei Acrescenta os artigos 33-A, 33-B, 33-C, 33-D, 33-E, 33-F, 33-G, 33-H na Lei Complementar 006, de 13 de outubro de 2005.

O texto do PL em análise apresenta alguns problemas que vão em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamentam a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

A epígrafe não pode estar em negrito, conforme previsão nos incisos XXVI, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PLC EXE 001/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024, ao Poder Executivo, devendo, assim, ser adequado para ser colocado em votação pelo plenário.

Sala das Sessões, aos 26 de fevereiro de 2024.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL